# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Pregão | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Edital - Outros | 6 |
| Editais | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES


**Prefeitura Municipal de Itirapina**
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

## Licitações e Contratos

## Extrato

### EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo de 10 de janeiro de 2020.

Contrato Originário nº 045/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Processo Adm.: 869/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO CRAS NOVA ITIRAPINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS NO MUNÍCIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019

Prorrogação de Prazo

### EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo de 10 de janeiro de 2020.

Contrato Originário nº 103/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Adm.: 311/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: RAFAEL EDUARDO BACCIOTTI TRANSPORTES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERRAPLENAGEM PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE EMPURRAR TERRA LIMPA PARA DENTRO DA VALA, ESPALHAR E FAZER A SUA COMPACTAÇÃO EM CAMADAS APROPRIADAS SOBRE OS RESÍDUOS DOMICILIARES LANÇADOS NA REFERIDA VALA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE ESTEIRA, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP, NOS TERMOS DO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018

Acréscimo de serviços em 23,07%

### EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo de 10 de janeiro de 2020.

Contrato Originário nº 002/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Adm.: 1.387/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA), IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM DATACENTER PROFISSIONAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMNETO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2017

Prorrogação de Prazo

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 403/2019

Pregão Presencial n° 045/2019 – SRP

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Contratada: MIX ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Valor: R$ 89.033,82 (oitenta e nove mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Contratada: JOSÉ CARLOS RAMOS FERREIRA ME - CNPJ: 28.302.749/0001-02

Valor: 4.453,65 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Contratada: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA ALIMENTICIOS - EPP CNPJ: 33.951.571/0001-60

Valor: R$ 58.267,91 (cinquenta e oito e mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa um centavo).

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 004/2020

Contratada: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 13.461.183/0001-94

Valor: R$ 223.207,06 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sete reais e seis centavos)

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 005/2020

Contratada: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.735.921/0001-96

Valor: R$ 22.359,16 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Contratada: MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP - CNPJ: 02.961.157/0001-09

Valor: R$ 37.157,61 (trinta e sete mil cento cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

Ata de Registro de Preços nº 007/2020

Contratada: RODRIGO TONELOTTO - EPP - CNPJ: 02.514.617/0001-50

Valor: R$ 64.107,81 (sessenta e quatro mil cento e sete reais e oitenta e um centavo).

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 008/2020

Processo Administrativo nº 1.3.20/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Contratada: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI – CNPJ 19.921.237/0001-33

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor unitário: R$ 18,00 (dezoito reais

Vigência: 06/01/2021.

Data da Assinatura: 06/01/2020

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## Pregão

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Edital de Licitação n° 001/2020**
**Tipo de Licitação: "Valor Por Item – Menor Valor Unitário"**
**Processo Administrativo nº 1339/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO E POSTES METÁLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITIRAPINA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1339/2019, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor Por Item, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, que será regida por este Edital e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

> Inicio de retirada de Edital: 15 de janeiro de 2020

> Data e Horário para Entrega dos Envelopes: até às 08h 00min, dia 05 de fevereiro de 2020

> CREDENCIAMENTO será realizado somente para os representantes que chegarem até às 08h 00min do dia da sessão pública.

> Data e Horário da Sessão Pública: iniciada após encerrada a fase de credenciamento dos proponentes presentes no dia 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

> Local da Sessão: Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

> Requisitar nos e-mails: licitacao1@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br;

> Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;

> Nos dias uteis, somente no horário das 14horas às 16h30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto à Prefeitura, munido de CDR (CD regravável - mínimo de 700MB).

Itirapina, 14 de janeiro de 2020

LUANA GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Suplente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021


## ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA O DESEMPATE

**Processo Licitatório nº 1161/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2019 – OBJETO:** *REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÕES MANIPULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO HOSPITAL SÃO JOSÉ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.*

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (14/01/2020) às nove horas (09h 00min), a equipe de apoio reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a sessão pública de desempate do processo licitatório em referência.

Conforme Decreto N° 3.484, de 13 de Setembro de 2019, a senhorita Luana Gonçalves da Silva – Suplente e Equipe de Apoio, na presente sessão atuará como Pregoeira, devido férias da senhora Marcia Regina de Lima Gianei – Pregoeira.

Não havendo representantes presentes a equipe de apoio e a pregoeira deram inicio ao sorteio dos itens empatados entre as proponentes Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli e Famader Farmácia De Manipulação Ltda.

- **Item 14 – Papaína 10% gel base QSP**;

  Valor do Item: R$ 0,43

  Empresa Sorteada: Famader Farmácia De Manipulação Ltda
- **Item 15 – Papaína 2% gel base QSP**;

  Valor do Item: R$ 0,37

  Empresa Sorteada: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
- **Item 16 – Papaína 6% gel base QSP**;

  Valor do Item: R$ 0,40

  Empresa Sorteada: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli

Nada mais havendo a ser discutida, a Pregoeira determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

**LUANA GONÇALVES DA SILVA**
Pregoeira Suplente

**ELIANE AP. MARINS GARCIA**
Equipe de Apoio

**JULIANE CRISTINE DA SILVA**
Equipe de Apoio

**JULIANA RIZZATO**
Equipe de Apoio

**MAIRA GODOY GOBBI**
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020**

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exmo Prefeito Municipal, Engº José Maria Candido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes em caráter emergencial para o Ano Letivo de 2020 no termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Municipal nº 2.451/11 e Decreto Municipal nº 3.508 de 11 de novembro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções que integram o presente Edital.

## INSTRUÇÕES:

## 1 – DOS EMPREGOS

**1.1** As contratações poderão ocorrer durante o Ano Letivo de 2020, de acordo com a necessidade da SMEC e à medida que surgirem vagas para substituição dos Professores em afastamento superior a sessenta dias ou ainda na indisponibilidade de Professores efetivos, devidamente inscritos e de acordo com classificação na Rede Municipal de Ensino para substituição das licenças inferiores a sessenta dias.

**1.2** O emprego, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos a seguir:

**Editais**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020**

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exmo Prefeito Municipal, Engº José Maria Candido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes em caráter emergencial para o Ano Letivo de 2020 no termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Municipal nº 2.451/11 e Decreto Municipal nº 3.508 de 11 de novembro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções que integram o presente Edital.

**INSTRUÇÕES:**

**1 – DOS EMPREGOS**

**1.1** As contratações poderão ocorrer durante o Ano Letivo de 2020, de acordo com a necessidade da SMEC e à medida que surgirem vagas para substituição dos Professores em afastamento superior a sessenta dias ou ainda na indisponibilidade de Professores efetivos, devidamente inscritos e de acordo com classificação na Rede Municipal de Ensino para substituição das licenças inferiores a sessenta dias.

**1.2** O emprego, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


| Processo Seletivo Nº : | Emprego | Área de Atuação | Vencimento | Pré-Requisitos |
|---|---|---|---|---|
| 01/2020 | **Professor de Educação Infantil** | Creches Municipais e Escolas de Educação Infantil | * R$ 14,27/ Hora aula | Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) horas/aula de estudo dessas disciplinas. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica I** | Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular | * R$ 14,27/ Hora aula | Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas. |
| 01/2020 | **Professor Educação Especial** | Educação Especial, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal | *R$ 14,27/ hora aula | Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas com especialização ou formação superior em área correspondente. |
| 01/2020 | **Professor Assistente de Educação Básica I e II e, Infantil** | Creches Municipais, Escolas de Educação Infantil Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Regular | *R$ 14,27/ Hora aula | Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II – Educação Física** | Educação Física, atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II, e na Educação Especial. | *R$ 14,27/ Hora aula | Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente e Registro no Conselho Competente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Arte** | Arte, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal | *R$ 14,27 / hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação no termos da legislação vigente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Português** | Português nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$ 14,27/ hora aula | Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Inglês** | Inglês nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$ 14,27 / hora aula | Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Matemática** | Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$14,27/ hora aula | Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Ciências** | Ciências Físicas e Biológicas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$14,27 / hora aula | Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - História** | História nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$14,27 / hora aula | Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |
| 01/2020 | **Professor de Educação Básica II - Geografia** | Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos | *R$14,27 / hora aula | Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. |

* Nos valores mensais de hora-aula, já estão inclusos o descanso semanal remunerado.

Os docentes contratados em caráter temporário para substituição por tempo determinado terão sua carga horária semanal pelo número de horas-aulas substituídas, resguardados os direitos trabalhistas.

A nomenclatura Normal corresponde a curso de formação de professores.

**1.3** A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

- **Professor de Educação Infantil (PE I)** – jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

- **Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Especial (PEE)** – jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 10 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;
- **Professor Assistente (PA)** – jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas, sendo 18 horas em atividades com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;
- **Professor de Educação Básica II (PEB II)** – Professores especialistas de Arte, Inglês, História, Geografia, Ciências, Português, Matemática e Educação Física - jornada semanal correspondente ao número de horas-aula a serem substituídas.

**1.3.1** O docente contratado cumprirá HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPI (Hora de Trabalho Pedagógico Individual) na Unidade Escolar, ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação e as demais horas semanais em local de livre escolha do docente, de acordo com a Carga Horária de trabalho atribuída.

**1.3.2** Poderá haver complementação das jornadas de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade.

## 2 – DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS:

**2.1** - ***Professor de Educação Infantil - Docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:***

**2.1.1** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

**2.1.2** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

**2.1.3** Zelar pela aprendizagem dos alunos;

**2.1.4** Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**2.1.5** Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**2.1.6** Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

**2.1.7** Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

***2.2 - Professor de Educação Básica I - Docência no Ensino Fundamental em classes do 1º ao 5º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:***

***2.2.1*** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

***2.2.2*** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

***2.2.3*** Zelar pela aprendizagem dos alunos;

***2.2.4*** Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

***2.2.5*** Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

***2.2.6*** Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

***2.2.7*** Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

***2.2.8*** Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

***2.3 - Professor de Educação Básica II - Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:***

***2.3.1*** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

***2.3.2*** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

***2.3.3*** Zelar pela aprendizagem dos alunos;

***2.3.4*** Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

***2.3.5*** Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

***2.3.6*** Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

***2.3.7*** Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

***2.3.8*** Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

***2.4 - Professor de Educação Especial - Docência na educação especial em classes de apoio aos portadores de necessidades especiais, sejam mentais ou físicas, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:***

***2.4.1*** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

***2.4.2*** Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

***2.4.3*** Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizando que permita das informações à diretoria da escola e aos pais;

***2.4.4*** Zelar pela aprendizagem dos alunos;

***2.4.5*** Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**2.4.6** Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

**2.4.7** Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**2.4.8** Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

**2.4.9** Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

**2.4.10** Manter, estreita relação com demais profissionais que auxiliam no desenvolvimento do Educando: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

***2.5 - Professor Assistente de Ensino Fundamental I e II e Ensino Infantil***

**2.5.1** Ministrar ensinamentos e aulas, visando o desenvolvimento sócio - educacional dos alunos nas ausências do professor titular;

**2.5.2** Assessorar o professor titular no seu trabalho cotidiano, aplicando testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe para verificação do rendimento escolar;

**2.5.3** Ministrar aulas de Recuperação e Reforço escolar aos alunos que apresentam defasagens de aprendizagem;

**2.5.4** Elaborar, juntamente com equipe gestora e pedagógica, relatórios em função do comportamento e desempenho dos alunos.

**2.5.5** Colaborar na organização e promoção de solenidades recreativas e comemorativas, jogos, trabalhos manuais que promovam o interesse dos alunos pelos acontecimentos sociais e históricos do município;

**2.5.6** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **20, 21 e 22/01/2020**, das 13h às 17h (horário de Brasília), na SEDE da SMEC - Ruas 04 nº 462, Centro - Itirapina/SP

**3.2** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

**3.3 São requisitos para a inscrição:**

**3.3.1** Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

**3.3.2** Possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;

**3.3.3** Ter 18 (dezoito) anos completos;

**3.4** Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 04 nº 462, Centro - com os seguintes documentos:

**3.4.1** Cópia simples acompanhada de original da Cédula de Identidade;

**3.4.2** Cópias do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos acompanhados de original, de acordo com os pré-requisitos constantes no item I – DOS EMPREGOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos definidos como pré-requisitos, até a data da efetivação da inscrição;

**3.4.3** Cópias do Diploma, Certificado de Conclusão dos cursos e dos títulos acompanhados com original, de acordo com o disposto no subitem 6.1 do item VI - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos, até a data da efetivação da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**3.5** Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

**3.6** Não será considerada efetuada a inscrição que não atender total e corretamente o exposto neste capítulo.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

**4.1** O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais.

**4.2** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

**4.3** O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3, à Seção de Protocolo– Avenida 01 nº 106, Centro- Itirapina/SP, das 13h as 17h os seguintes documentos:

**4.3.1** Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

**4.3.2** Requerimento apresentando a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do emprego para o qual está inscrito;

**4.4** Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**4.5** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

**4.6** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**4.7** As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.8** Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

**4.9** As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição destes candidatos.

**4.10** Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

**4.11** As pessoas com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

## 5 – DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**5.1** A seleção será realizada pela análise de títulos, por Comissão de servidores devidamente habilitados para tal e designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para este fim.

**5.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final.

**5.3** Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

**5.4** O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 25/01/2020 por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

**5.5** O candidato poderá impetrar recurso nos dias 27 e 28/01/2020, das 13h as 17h, na Seção de Protocolo - Avenida 01 nº106, Centro - Itirapina/SP.

**5.5.1** O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido, e:

**5.5.1.1** Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, Avenida 01 nº 106, Centro - Itirapina/SP;

**5.5.1.2** Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

**5.5.1.3** Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

**5.5.2** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**5.6** O resultado final da seleção será divulgado no dia **29/01/2020** por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

## 6 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

**6.1** São critérios para análise dos títulos:

| TITULOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Curso de Capacitação na área da Educação de, no mínimo 30 (trinta) horas. (realizados de 2017 a 2019) | 0,5 ponto a cada 30h (máximo 05 cursos) |
| Curso de especialização, de no mínimo, 180 horas, na Área da Educação | 1,0 ponto por curso (máximo 01 curso) |
| Pós Graduação ( LATU SENSO) | 2,0 pontos (máximo 02 cursos) |
| Mestrado | 5,0 pontos |
| Doutorado | 10,0 pontos |

**6.1.1** Os cursos de Mestrado e Doutorado somente terão validade se comprovados por diploma de especialista ou se no certificado/declaração constar que a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso foram entregues e homologados pelo órgão responsável.

**6.2** Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**6.3** O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação no magistério em Instituições públicas e/ou privadas dentro do território nacional correspondente a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**6.3.1** Considera-se a data base 30/06/2019, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

a) Tempo de magistério: 0,005 por dia no campo de atuação (será considerado somente o tempo de magistério que for apresentado em forma de Certidão e os campos de atuação devidamente específicados) .

## 7 – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

**7.1** Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão automaticamente considerados interessados em ministrar aulas em caráter temporário durante o ano letivo de 2020.

**7.2** Os candidatos ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP

**7.3** A primeira atribuição para o Ano Letivo de 2020, de cada área poderá ocorrer excepcionalmente em qualquer dia útil da semana e horário a serem definidos posteriormente e divulgado na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

**7.4** Esgotada a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que desistiram ou não compareceram às atribuições de aula, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício e serão novamente convocados por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

**7.5** Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será reaproveitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


## 8 – DA CONTRATAÇÃO:

**8.1** A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T.

**8.2** A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

**8.3** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período, dentro do Ano Letivo vigente.

**8.4** A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias;

**8.5** Por ocasião da contratação o docente deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itirapina para entrega de documento que serão elencados no ato da atribuição

## 9 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

**9.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o Ano Letivo de 2020.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

**10.2** A classificação não gera direito automático de contratação.

**10.3** O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2020, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento, em desistência tácita.

**10.4** Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**10.5** A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

**10.6** O candidato que não comparecer ou desistir das aulas, somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

**10.7** O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais no Departamento Pessoal, em dias úteis, das 14h as 16h30.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de servidores já designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para realização do certame.

## 11 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br


| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 20 a 22/01/2020 | Inscrições |
| 25/01/2020 | Divulgação do resultado final preliminar |
| 27 e 28/01/2020 | Interposição de recursos |
| 29/01/2020 | Divulgação do resultado final |

**ITIRAPINA, 15 DE JANEIRO DE 2020**

**Mylene de Fátima Rodrigues Vieira**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA